

SONDAGEM DE MERCADO (*MARKET SOUNDING/ROADSHOW*)

PPP DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

O Governo de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG, com apoio da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais, visando à ampliação do alcance das informações e ao fomento da ampla participação de potenciais interessados na licitação do projeto de Parceria Público-Privada para a reforma, conservação, manutenção, gestão e operação de serviços não pedagógicos de 95 (noventa e cinco) unidades educacionais da rede pública de ensino do Estado de Minas Gerais, iniciará, de forma transversal e sistematizada, rodada de Sondagem de Mercado (*Market Sounding*) e Promoção do Projeto (*Roadshow*).

Essa iniciativa tem como objetivo a ampla divulgação do Projeto para que operadores, investidores, fundos, financiadores e outros interessados tenham contato com o Projeto.

Para tanto, serão realizadas reuniões individuais, visando à prestação de informações e detalhamento de aspectos contidos no Edital de Concorrência Internacional nº 001/2026, assegurando, notadamente, a igualdade e isonomia de tratamento entre os participantes.

REGULAMENTO DA SONDAGEM DE MERCADO

1. Disposições Gerais

1.1. Este Regulamento estabelece as diretrizes e os procedimentos para a realização da Sondagem de Mercado (*Market Sounding*) e Promoção do Projeto (*Roadshow*) pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG, com apoio da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de promover o diálogo, de ampliar a divulgação do Projeto e Edital, a transparência, a eficiência e a competitividade na licitação, considerando:

1.1.1.1. que o Governo do Estado de Minas Gerais publicou em 21 de janeiro de 2026, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG, o Edital da Concorrência Internacional nº 001/2026 para a concessão administrativa da reforma, conservação, manutenção, gestão e operação de serviços não pedagógicos de 95 (noventa e cinco) unidades educacionais da rede pública de ensino do Estado de Minas Gerais;

1.1.1.2. que a Sessão Pública da Licitação está prevista para ser realizada no dia 20 de março de 2026, às 10h (Horário de Brasília), na

sede da B3, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo – SP;

- 1.1.1.3. que o Estado de Minas Gerais entende a importância de potencializar a competitividade e a transparência do processo licitatório, inclusive diversificando o perfil das licitantes, a partir da divulgação do Projeto; e
- 1.1.1.4. que a necessidade de promover a divulgação do Projeto deve ser acompanhada pela garantia de higidez do procedimento de diálogo com agentes de mercado e demais interessados, conferindo publicidade às informações veiculadas nas reuniões e tratamento isonômico aos participantes.
- 1.2. O Governo do Estado de Minas Gerais apresentará o Projeto aos interessados na licitação, de modo a estimulá-los a suas próprias avaliações, levantamentos, estudos e realização eventual de visita técnica, nos termos do Edital.
- 1.3. Nesta condição, e com o intuito de promover a divulgação do Projeto, a ampliação do alcance das informações e o fomento à ampla participação de potenciais interessados na licitação, serão realizadas reuniões individuais para sondagem de mercado.
- 1.4. O Governo do Estado de Minas Gerais poderá convidar a participar das reuniões agentes públicos que sejam pertinentes e possam contribuir com a discussão, bem como consultores responsáveis pela estruturação do Projeto.
- 1.5. A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados **não vinculam o Estado de Minas Gerais e não se confundem, substituem ou complementam as disposições previstas nos documentos licitatórios, tampouco quaisquer atos e atribuições da Comissão de Contratação** ou ainda demais aspectos das interações entre interessados e Poder Concedente, conforme o processo administrativo;
- 1.6. A Sondagem de Mercado ocorrerá por meio de reuniões individuais, mediante agendamento prévio, podendo também envolver apresentações institucionais em eventos setoriais.
- 1.7. É vedado à Administração fornecer, em reuniões individuais, informações privilegiadas ou adicionais que não constem nos documentos públicos.
- 1.8. O Governo do Estado de Minas Gerais compromete-se a divulgar, no site oficial do Projeto, quaisquer esclarecimentos técnicos ou jurídicos prestados durante as reuniões individuais que não constem expressamente nos documentos já publicados, garantindo que todos os potenciais interessados tenham acesso ao mesmo nível de informação (isonomia), conforme preconizam as melhores práticas de governança.

1.9. As reuniões serão conduzidas com base em um roteiro estruturado e apresentação técnica padronizada, disponibilizada previamente no site do *Data Room* do Projeto, para assegurar a objetividade e a uniformidade no tratamento dos participantes

2. Da realização das reuniões individuais - Sondagem de Mercado

- 2.1. As reuniões individuais para sondagem de mercado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, os agentes estruturadores e os eventuais interessados e licitantes visam fomentar a divulgação do Projeto e buscar alternativas de investimentos e potencialização.
- 2.2. As reuniões individuais poderão ser realizadas até o dia 16 de março de 2026.
- 2.3. Nas reuniões serão apresentados elementos essenciais do Projeto, como a apresentação geral do Projeto e, ao final, será aberto espaço para diálogo com representantes do mercado, sendo facultado aos interessados apresentar manifestações e questionamentos.
- 2.4. As reuniões serão norteadas por um material base, que será disponibilizado nos sites da SEE-MG (<https://www.educacao.mg.gov.br/projeto-de-parceria-publico-privada/>) e da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (<http://www.parcerias.mg.gov.br>).
- 2.5. A participação de qualquer interessado nas reuniões ou apresentações **não o torna licitante**, tampouco o vincula ao Edital de Concorrência Internacional nº 001/2026.
- 2.6. A participação de qualquer interessado nas reuniões não será considerada no processo de habilitação do interessado na Concorrência Internacional nº 001/2026.
- 2.7. A participação de qualquer interessado nas reuniões não gera qualquer direito de preferência ou vantagem competitiva no processo licitatório, devendo ser observado o rigor da legislação vigente.
- 2.8. As reuniões serão conduzidas de forma isonômica, impessoal e transparente.
- 2.9. Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado à Administração Pública durante os eventos de Sondagem de Mercado importa na anuência de seu uso na estruturação do projeto, **não havendo direito a indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza**.
- 2.10. A Sondagem de Mercado não limita nem impede a realização de outras consultas ao mercado, inclusive aquelas conduzidas por consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais ou

internacionais que auxiliem a Administração Pública na estruturação do projeto.

- 2.11. Eventuais pedidos de visita técnica nas unidades educacionais deverão ser agendados nos termos do Edital de Concorrência Internacional nº 001/2026.
- 2.12. Todos os interessados deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, sendo estes os únicos instrumentos vinculantes para fins da licitação.
- 2.13. O Edital e demais documentos podem ser acessados pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) ou pelos sites da SEE-MG (<https://www.educacao.mg.gov.br/projeto-de-parceria-publico-privada/>) e da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (<https://www.parcerias.mg.gov.br>).
- 2.14. Os interessados deverão consultar as páginas eletrônicas acima para acompanhamento de avisos, eventuais alterações e versões digitalizadas de documentos produzidos no âmbito do certame.
- 2.15. Toda reunião individual deverá contar, obrigatoriamente, com a presença de, no mínimo, 02 (dois) representantes do Poder Público, sendo vedada a realização de reuniões individuais com a presença de apenas um servidor.
- 2.16. As reuniões individuais têm por objetivo aprofundar discussões sobre a modelagem, riscos e atratividade do projeto. Dúvidas de caráter interpretativo ou jurídico sobre as minutas do Edital deverão ser encaminhadas formalmente por escrito, através da forma oficial editalícia de 'Pedidos de Esclarecimento'.

3. Do agendamento das reuniões individuais

- 3.1. As reuniões serão realizadas individualmente, preferencialmente por meio de videoconferência e/ou de forma presencial mediante disponibilidade de agenda e deslocamento dos representantes do Poder Concedente
- 3.2. A Sondagem de Mercado poderá ser organizada pela Administração Pública, por seus estruturadores ou mediante solicitação do interessado;
- 3.3. Os interessados poderão solicitar o agendamento de reunião individual por meio do e-mail parcerias@infraestrutura.mg.gov.br, contendo, no mínimo:
 - 3.3.1.1. identificação da empresa interessada (razão social e CNPJ);
 - 3.3.1.2. identificação dos representantes (nome completo e meios de contato);

- 3.3.1.3. proposta de, ao menos, dois dias e horários para a realização da reunião.
- 3.4. Cada reunião terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos;
- 3.5. Não serão realizadas reuniões sem prévio agendamento;
- 3.6. Havendo necessidade de alteração de data ou horário, diante da indisponibilidade das partes envolvidas, as reuniões poderão ser reagendadas em comum acordo entre as partes.
- 3.7. Na hipótese de solicitações no mesmo horário, o agendamento das reuniões será realizado conforme ordem cronológica de recebimento dos pedidos, com prioridade aos interessados que ainda não tenham realizado reunião individual com a equipe do Projeto, em detrimento daqueles que pleiteiam agendamentos adicionais.
- 3.8. Cada interessado ou grupo de interessados poderá comparecer com o número de representantes que julgar necessário.
- 3.9. Caberá a cada interessado garantir que terá condições técnicas adequadas para participar da reunião, caso seja realizada em formato remoto, não sendo responsabilidade do Estado de Minas Gerais eventuais dificuldades ou problemas técnicos que venham a impossibilitar o acesso ao espaço virtual no horário agendado.
- 3.10. Caso a reunião seja realizada em formato presencial, cabe a cada interessado arcar com os custos envolvidos para participação.
- 3.11. Fica limitada a realização de 01 (uma) reunião por pessoa jurídica ou grupo econômico, visando assegurar a pluralidade de participantes e a isonomia no acesso à Administração.
- 3.11.1. A realização de uma segunda reunião com o mesmo interessado terá caráter excepcional e somente será agendada caso haja disponibilidade de horários remanescentes na agenda, após o atendimento de todos os demais inscritos que ainda não tenham participado de nenhuma sessão.